



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1880, sexta-feira, 14 de janeiro de 2022

**DECRETO Nº 45.291, de 13 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elcilene França Alencar Machado, matrícula 55.006, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650647** e o código CRC **4F77EC3B**.

## DECRETO N° 45.304, de 14 de janeiro de 2022.

### Promove Exoneração.

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Elainy Franco, matrícula 51.758, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652371** e o código CRC **01010B8B**.

## DECRETO N° 45.303, de 14 de janeiro de 2022.

**Promove exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Saúde, a partir de 16 de janeiro de 2022:

- Felipe Sprotte Andrade, matrícula 52.107, do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652354** e o código CRC **50EFC366**.

**DECRETO Nº 45.310, de 14 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marília Janaina Alvarez, matrícula 55.015, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652529** e o código CRC **AA850F23**.

**DECRETO Nº 45.307, de 14 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Hadassa Carneiro dos Santos, matrícula 55.017, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652467** e o código CRC **60F17CB9**.

**DECRETO Nº 45.301, de 13 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Suréia Braidí, matrícula 55.010, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011643917** e o código CRC **10009A5D**.

## DECRETO Nº 45.285, de 13 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vera Helena Lacau Alves Baptista, matrícula 55.000, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639256** e o código CRC **C257379A**.

### **DECRETO Nº 45.302, de 14 de janeiro de 2022.**

#### **Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

NOMEIA, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de janeiro de 2022:

- Ademar Stringari Junior, para o cargo de Gerente de Infraestrutura.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648808** e o código CRC **6F02AD06**.

### **DECRETO Nº 45.292, de 13 de janeiro de 2022.**

#### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Ana Paula de Souza Vieira, matrícula 55.007, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011640857** e o código CRC **4EDF9660**.

**DECRETO Nº 45.300, de 13 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Isolde de Souza, matrícula 55.012, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011643901** e o código CRC **111EBA45**.

**DECRETO Nº 45.299, de 13 de janeiro de 2022.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cristina Silva Moraes dos Santos, matrícula 55.013, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011643875** e o código CRC **089D25E5**.

## DECRETO Nº 45.296, de 13 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Cícero de Sousa Silva, matrícula 55.009, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011641796** e o código CRC **535B10FF**.

## DECRETO Nº 45.295, de 13 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Eliane Ravizza, matrícula 55.008, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011641755** e o código CRC **18807962**.

**DECRETO Nº 45.293, de 13 de janeiro de 2022.**

**Revoga o Decreto nº 45.260, de 12 de janeiro de 2022, que promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e, considerando a declaração de desistência de Daniela M Padilha, admitido para o cargo de Professor do Ensino Fundamental Inglês,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 45.260, de 12 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011641124** e o código CRC **47E64514**.

**DECRETO Nº 45.290, de 13 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gloria Abreu Oliveira da Roza, matrícula 55005, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639705** e o código CRC **8142F1E7**.

**DECRETO Nº 45.289, de 13 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Vanessa Osvaldo Faust, matrícula 55.004, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639673** e o código CRC **A94B90D0**.

**DECRETO Nº 45.288, de 13 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlene Rodrigues Miranda de Almeida, matrícula 55.002, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639648** e o código CRC **83BD1003**.

**DECRETO Nº 45.287, de 13 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Elisangela Aparecida Kohut Agostinho, matrícula 55003, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639283** e o código CRC **FE87F2DD**.

**DECRETO Nº 45.286, de 13 de janeiro de 2022.**  
**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Andréa Barboza Rufino, matrícula 55001, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639267** e o código CRC **3DA55AC6**.

**DECRETO Nº 45.284, de 13 de janeiro de 2022.**

### **DECRETO VACÂNCIA**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 32, item VI, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Decreta VACÂNCIA:

- A partir do dia 03 de fevereiro de 2022, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais ocupado pelo(a) servidor(a) Ana Paula Locks Fernandes Mendes, matrícula 48.608, tendo em vista sua posse para o cargo inacumulável de Assistente de Educação, do quadro da Secretaria Estadual de Educação.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011638530** e o código CRC **8F594DA9**.

## DECRETO Nº 45.283, de 13 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marlene Rodrigues Miranda de Almeida, matrícula 54.998, para o cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011632348** e o código CRC **7E18FEDB**.

**DECRETO Nº 45.294, de 13 de janeiro de 2022.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a JOSÉ DE SOUZA, matrícula n. 6.228, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 08 de janeiro de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08 de janeiro de 2022.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Guilherme Machado Casali  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Presidente**, em 14/01/2022, às 08:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011641161** e o código CRC **168E347D**.

---

## **DECRETO Nº 45.316, de 14 de janeiro de 2022.**

### **Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico - REURB-E, denominado "PEDRO DA SILVA MARQUES E OUTROS", bairro Morro do Meio.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o Art. 68, da Lei Orgânica do Município e

considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões desprovidas;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários

para a aprovação;

## DECRETA:

Art. 1. Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária denominado "**PEDRO DA SILVA MARQUES E OUTROS**", bairro Morro do Meio, nos termos do Art. 30, II, Art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017;

Proprietários: Pedro da Silva Marques, Norma Marques, Luiz Milton Felippi, Sueli Schmitt Felippi, Aldir José Felippi, Jari João Filippi e Reginaldo Antonio Filippi.

Nº de Lotes: 11 (onze) Lotes

Matrícula do Imóvel: 45.638 do 2º Ofício de do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 25.171,43 m<sup>2</sup>

Área Equipamento Comunitário: 559,80 m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 17.679,10 m<sup>2</sup>

Área Sistema Viário: 1.616,05 m<sup>2</sup>

Área Remanescente: 5.316,48 m<sup>2</sup>

Art. 2. O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655292** e o código CRC **08BA5435**.

**DECRETO Nº 45.315, de 14 de janeiro de 2022.**

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social -REURB-S, da localidade "Área 27 PAC Paraíso" bairro Jardim Paraíso.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município e

considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Área 27 PAC Paraíso", bairro Jardim Paraíso, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017;

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 38 (trinta e oito) Lotes

Matrícula do Imóvel: 77.906 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 12.752,78 m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 10.345,85 m<sup>2</sup>

Área destinada a arruamento: 2.406,93 m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655276** e o código CRC **6EA1670F**.

**DECRETO Nº 45.314, de 14 de janeiro de 2022.**

**Aprova o Projeto de Regularização Fundiária de interesse social -REURB-S, da localidade "Urbanização Jardim Valente" bairro Costa e Silva.**

O Prefeito do Município de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, da Lei Orgânica do Município, e

considerando o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

considerando que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

considerando que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

considerando que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

considerando que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Decreto Municipal nº 42.243/2021;

considerando o Decreto Municipal nº 26.874/2016, que aprova a delimitação da área urbana consolidada e o diagnóstico socioambiental para o Município de Joinville, e que a localidade se encontra em área urbana consolidada, cujo Estudo Técnico Ambiental foi aprovado de acordo com Parecer Técnico do órgão municipal competente;

considerando que o projeto de regularização fundiária encontra-se em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado o projeto de Regularização Fundiária da localidade "Urbanização Jardim Valente", bairro Costa e Silva, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017;

Proprietário: Município de Joinville

Nº de Lotes: 03 (três) Lotes

Matrícula do Imóvel: 91.075 da 1ª Circunscrição do Registro de Imóveis

Área Total da Poligonal de Regularização: 864,02 m<sup>2</sup>

Área dos Lotes: 864,02 m<sup>2</sup>

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Rejane Gambin**  
Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654757** e o código CRC **1A43E601**.

**DECRETO Nº 45.313, de 14 de janeiro de 2022.**

**Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 140/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.**

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 140/2022, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias são de obrigatoria observância e devem ser praticados em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo municipal, à exceção da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 43.829, de 18 de agosto de 2021, e a Instrução Normativa SEI nº 118/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, aprovada pelo mesmo.

**Rejane Gambin**

Prefeita, em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654677** e o código CRC **15F2148A**.

**DECRETO Nº 45.312, de 14 de janeiro de 2022.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marilda Kirchhoff Michels, matrícula 55.021, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011653739** e o código CRC **6B31C40A**.

## DECRETO Nº 45.311, de 14 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de fevereiro de 2022, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rudneia Aparecida Sant`ana, matrícula 55.016, para o cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652607** e o código CRC **A4440847**.

## DECRETO Nº 45.309, de 14 de janeiro de 2022.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 23 de dezembro de 2022, na Secretaria da Saúde, a partir de 17 de janeiro de 2022, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Felipe Sprotte Andrade, matrícula 54.905, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

Rejane Gambin

Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado

Diretora Executiva da Secretaria de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652506** e o código CRC **E6CF186E**.

**DECRETO N° 45.308, de 14 de janeiro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Sandro Eugenio Bento, matrícula 52.006, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652485** e o código CRC **689D929F**.

**DECRETO N° 45.306, de 14 de janeiro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Bruno Luiz Rufatto, matrícula 53.921, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652413** e o código CRC **1AEA7783**.

**DECRETO Nº 45.305, de 14 de janeiro de 2022.**

**Promove Exoneração.**

A Prefeita Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Saúde, a partir de 21 de

dezembro de 2021, com base no artigo 10, inciso I, da citada Lei, o(a) seguinte servidor(a):

- Andre Rosa da Costa Correa Marimon, matrícula 52.215, do cargo de Agente de Combate às Endemias.

Rejane Gambin  
Prefeita, em exercício

Karine Antochaves Machado  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Karine Antochaves Machado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Gambin, Prefeito em Exercício**, em 14/01/2022, às 16:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652389** e o código CRC **883BBC7C**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA Nº 011/2022

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 350/2017, firmado entre o **Município de Joinville/Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA** e a empresa **GARAGEM MODERNA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos.

Fiscais:

- I - Jéssica Alves Peroni, matrícula nº 48805 - Efetivo;
- II - Lais Lessenko, matrícula nº 45396 - Efetivo;
- III - Samara Hofma da Silva, matrícula nº 54103 - Efetivo;
- IV - Luciéle Saragossa, matrícula nº 38050 - Suplente;
- V - Marcos Aurelio de Freitas, matrícula nº 46120 - Suplente;
- VI - Sarah Sabrina Leal Francisco, matrícula nº 38033 - Suplente;

Art. 2º - Aos Fiscais do Contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria SAMA nº 021/2021, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município nº 1673.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646603** e o código CRC **0388065A**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 016/2021**

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no art. 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar nº 495/18, resolve:

Designar as servidoras **MARINA GONÇALVES MENDONÇA BENVENUTTI, JULIANA DE SOUZA FERMINO e JEANE REGINA DA SILVA STIMAMIGLIO**, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo Administrativo Disciplinar nº 01/22**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades do ex-servidor Otacílio Dantas da Silva, matrícula nº 98199, gerente de unidade, no Hospital Municipal São José, à época dos fatos, relacionados a suposta utilização indevida de veículos locados para uso do Município, conforme fatos relatados no processo SEI nº 22.0.012953-4, ofício nº 0012/2022/20PJ/JOI e documentos anexos.

Tais irregularidades teriam supostamente infringido os seguintes dispositivos legais: incisos II, VI, VIII e X, do art. 155, e incisos VII e XIV, do art. 156, todos da Lei Complementar nº 266/08.

Autuada esta, CITE-SE o servidor, designando-se sua audiência.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 14/01/2022, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654761** e o código CRC **FAB205E1**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### **PORTARIA Nº 62/2022 - SED.GAB**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Monique de Oliveira Medeiros, matrícula nº 23.629, da função de Auxiliar de Direção Interina da Escola Municipal Presidente Castello Branco - Extensão, em 1 de janeiro de 2022, pelo motivo de sua aposentadoria.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647653** e o código CRC **FE3A592D**.

## **PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO**

### **PORTARIA Nº 133/2021-SEHAB**

**Designa servidores para a fiscalização de termo de contrato celebrado entre a Apoio Materiais de Construção Ltda e o Fundo Municipal de Terras Habitação Popular e Saneamento e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais**

O Secretário Municipal de Habitação, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Municipal nº 40.303/2021, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 04/2016, aprovada pelo Decreto nº 28.037/2016, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata, **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como fiscais titulares e suplentes de contrato do Fundo Municipal de Terras, Habitação Popular e Saneamento:

#### **I- Titulares:**

1. Alexandre Magno Ambrozini, matrícula 18.306
2. Karla Alessandra Cidral, matrícula 38.397
3. Ubiraci José da Silva matrícula 17.077

#### **II- Suplentes:**

1. Natalia Vela Martins, matrícula 54.774
2. Antônio Sergio de Lima, matrícula 11603

3. Jonatan Pazeto, matrícula 42.903
4. Jessica Rodrigues de Castilhos, matrícula 43.360
5. André Santos Pereira, matrícula 46.994

**Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas, "1", "2" e "3" do artigo 1º, inciso I, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

V - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;

VII - Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;

VIII - Controlar e manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão, e o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;

IX - Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 29.994 de 2017

X - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 (três) meses;

XI - Conhecer e observar o disposto no Edital de Licitação do **Pregão Eletrônico nº 351/2021**;

**Art. 3º** Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes indicados alíneas, "1", "2" e "3", inciso II, poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

**Art. 4º** Os servidores designados nas alíneas, "3", "4" e "5" do artigo 1º, inciso II, serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

I - Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas pelo fiscais listados no artigo 1º, inciso I, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017, bem como Decreto 29.994 de 2017;

II - Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:

a - Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, propostas comerciais foram obedecidas;

b- Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

c - Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);

d - Movimentação de empenho em liquidação.

e - O documento fiscal não poderá conter rasuras;

f - A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

g - Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticada eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

h - Tramitar no sistema ePública em conformidade ao processo.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Andrioli, Secretário (a)**, em 07/12/2021, às 18:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011313038** e o código CRC **E31E25A2**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Revogação da Portaria 2931/2022, de 11 de janeiro de 2022

### PORTARIA Nº 2937/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville, e com a Cláusula Quadragésima Quarta, parágrafo único do Acordo Coletivo de Trabalho vigente:

**RESOLVE:**

**Art.1º** Revogar a Portaria 2931/2022, de 11 de janeiro de 2022, a qual nomeou a Sra. Fabiana Gisele Veiga para a função de Gerente de Gestão de Pessoas interinamente, visto que a Sra. Cassiani Pinheiro solicitou cancelamento das suas férias;

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 15:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011653845** e o código CRC **103199E9**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 013/2022/HMSJ**

**Dispõe sobre a Dispensa e Designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei n.º 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** o servidor **Christian Evangelista Garcia**, matrícula **73.655**, da Função de Líder de Área Médica do Pronto Socorro e Cirurgia Geral, **a partir de 10 de janeiro de 2021**

**Art. 2º. DESIGNAR** o servidor **Christian Evangelista Garcia**, matrícula **73.655**, para a Função de Líder de Área Médica da Cirurgia Geral e Pronto Socorro - Cirurgia Geral, **a partir de 11 de janeiro de 2021**

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652562** e o código CRC **65CF495A**.

## PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC

### Portaria nº 07/2022

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 178 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 178 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.24.4.154-000, (matrícula nº 9.504)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 178, com inscrição imobiliária nº 13.20.24.4.154-000, matrícula nº 9.504, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francine Olsen  
Diretora Executiva da Secretaria de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010958445** e o código CRC **3EB80998**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

**PORTARIA 014/2022/HMSJ**

**Dispõe sobre a Designação para Função Gratificada no Hospital Municipal São José**

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, nos termos do art. 7º, §2º, I da Lei nº 8.363/2017 e no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Glaura Guimarães Mariusso**, matrícula **92.655**, para a Função de Líder de Área Médica do setor Pronto Socorro - Clínica Médica., **a partir de 11 de janeiro de 2021**

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652651** e o código CRC **614C30A0**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 58/2022 - SED.GAB**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Maria Luiza Delfino, matrícula nº 35.512, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Professor Avelino Marcante - Extensão, em 12 de janeiro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646683** e o código CRC **98020A8A**.

**PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA**

Exoneração e nomeação para a função de Coordenador de Manutenção de Redes e Ramais

**PORTARIA Nº 2935/2022**

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da

Companhia Águas de Joinville,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar, a pedido, o Sr. Samuel Valdir Ocker da função de Coordenador de Manutenção Redes e Ramais, em 20/01/2022;

**Art.2º** Nomear, interinamente, o Sr. Cristiano Ricardo Muller para a função de Coordenador de Manutenção Redes e Ramais, a partir de 21/01/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650136** e o código CRC **58B91588**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**

**Portaria nº 05/2022**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 466 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 466 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.13.1303-000, (matrícula nº 14.271)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Visconde de Taunay, nº 466, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.13.1303-000, matrícula nº 14.271, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francine Olsen  
**Diretora Executiva da Secretaria de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010957171** e o código CRC **5B270D26**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 65/2022 - SED.GAB**

Joinville, de de 2021.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Nazaré Costa, matrícula nº 25.094, da função de Diretora Interina da Escola Municipal Prefeito Max Colin, em 02 de fevereiro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654204** e o código CRC **7A347CDD**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NAD**

### **Portaria 008/2022**

O Secretário de Cultura e Turismo, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

#### **Resolve:**

**Nomear os integrantes do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew:**

**Art. 1º** – O Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, no uso de suas atribuições, NOMEIA os integrantes do Conselho Consultivo da Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew:

**I - Carlos Alberto Franzoi - Coordenador da Galeria Municipal de Artes Victor Kursancew e da Escola de Artes Fritz Alt, presidente nato do Conselho ;**

**II - Leandra Schmidt – Representante da Escola de Artes Fritz Alt, indicada na reunião geral EAFA, realizada 15 de dezembro de 2021;**

**III - Soraia Silva – Representante da área de artes da Secretaria de Cultura e Turismo;**

**IV - Linda Suzana Maciel Poll – Representante das Artes Visuais, artista com atuação reconhecida, indicada pelo Fórum Setorial de Artes Visuais, realizado 18 de novembro de 2021;**

**V - Sonia Maria Rosa dos Santos - Representante de segmento cultural da comunidade, indicada pelo Fórum Setorial de Artes Visuais, realizado 18 de novembro de 2021;**

**VI - Solange Regina Souza Simas - Representante de segmento cultural da comunidade, indicada pelo Fórum Setorial de Artes Visuais, realizado 18 de novembro de 2021.**

**Art. 2º** - O mandato deste Conselho será até o dia 15 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** - O exercício da função deste Conselho Consultivo não será remunerada, por ser considerada de relevante interesse público.

**Art. 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648101** e o código CRC **8AB175EA**.

**PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**

**Portaria nº 06/2022**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jativoca, s/n e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Jativoca, s/n (Inscrição Imobiliária: nº 09.10.30.45.2051-000, (transcrição nº 28.230)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Jativoca, s/n , com inscrição imobiliária nº 09.10.30.45.2051-000, transcrição nº 28.230, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Integral (PI) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francine Olsen  
Diretora Executiva da Secretaria de Cultura e Turismo



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010957004** e o código CRC **C0899E41**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 63/2022 - SED.GAB**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** o Professor Carlos Roberto da Silva, matrícula nº 23.727, da função de Diretor da Escola Municipal Professor Oswaldo Cabral, em 2 de fevereiro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650427** e o código CRC **2A3CFD01**.

## **PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.UPM/SECULT.UPM.NPC**

### **Portaria nº 04/2022**

Confere o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 967 e inclui o referido imóvel no Inventário do Patrimônio Cultural de Joinville - IPCJ

O Secretário de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.15 da Lei Complementar nº 363, de 19 de dezembro de 2011.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conferir o título de "Patrimônio Material de Joinville" ao imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 967 (Inscrição Imobiliária: nº 13.20.23.73.462-000, (matrícula nº 34.269)

**Art. 2º** Incluir o imóvel localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 967, com inscrição imobiliária nº 13.20.23.73.462-000, matrícula nº 34.269, no Livro de Registro de Bens Imóveis do Inventário Cultural de Joinville (IPCJ), conforme disposto no Art. 15 da Lei Complementar 363/2011.

Parágrafo Único - Fica definido o Nível de Preservação Parcial (PP) ao bem imóvel.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francine Olsen  
**Diretora Executiva da Secretaria de Cultura e Turismo**



Documento assinado eletronicamente por **Francine Olsen, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010958092** e o código CRC **1C3D4A4E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 59/2022 - SED.GAB**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DESIGNA** a Professora Maria Luiza Delfino, matrícula nº 35.512, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal, ainda sem designação, localizada a Rua Brasil, 609, Bairro Saguacú, a partir de 13 de janeiro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646776** e o código CRC **26D4098D**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.NAD

### PORTARIA SAMA N° 012/2022

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n° 43.879 de 24 de agosto de 2021 em conformidade com a Lei Municipal n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização - CAF da **Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico n° 269/2021** de firmado entre o **MUNICÍPIO DE JOINVILLE - Secretaria do Meio Ambiente** e a empresa **Sobral Chaves e Carimbos LTDA - EPP**, cujo objeto é a contratação de empresa para a confecção e fornecimento de carimbos, para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville – CAJ.

- I - Adriane Blank Dobrotnick , matrícula n° 24.142 - Efetivo;
- II - Jéssica Alves Peroni, matrícula n° 48805 - Efetivo
- III - Luciéle Saragossa, matrícula n° 38050 - Efetivo;
- IV - Paulo Cesar Lourenço da Silva, matrícula n° 48324 - Suplente; e
- V- Samara Regina Fuck, matrícula 46440 - Suplente.

Art. 2º – Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo

de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 13:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648421** e o código CRC **1F57AF8D**.

## **PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

### **PORTARIA Nº 057/2022 - SED.GAB**

**Designa Comissão de Gestão dos Termos de Compromisso, firmados entre o Município de Joinville e os Bolsistas homologados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010627784/2021, cujo objeto refere-se à Contratação de Profissional - Bolsista para atuar no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-MEDIOTECH/NOVOS CAMINHOS.**

O Secretário de Educação e Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições, resolve:

**RESOLVE,**

Art. 1º – Nomear a Comissão de Gestão dos Termos de Compromisso, firmados entre o Município de Joinville e os Bolsistas homologados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL SEI Nº 0010627784/2021, cujo objeto refere-se à Contratação de Profissional - Bolsista para atuar no PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC-MEDIOTEC/NOVOS CAMINHOS, ficando assim constituída:

### **Membros**

Deyze Zapelini Faust– matrícula 22.477

Rosália Vieira– matrícula 24.158

Mário José Bruckheimer- matrícula 17.865

Fabiane Arriola dos Santos- matrícula 43.497

### **Suplentes**

Alessandra Friedrichsen Kalckmann- matrícula 38.018

Josiane Meyer de Góes- matrícula 36.356

Jaqueline de Souza- matrícula 46.560

Vanessa Ramos Mafra da Silva- matrícula 33.980

### **Art. 2º - Aos fiscais compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

Diego Calegari Feldhaus  
Secretário de Educação

Jean Rodrigues da Silva  
Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 13/01/2022, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 08:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011634793** e o código CRC **EEFA86E6**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 04/2022

A Diretora Executiva da Secretaria de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Dispensar a servidora SYLVIA DE POL PONIWAS, matrícula nº 37401, da Função Gratificada de 60% no cargo de Coordenadora do CREAS 2, a partir do dia 02 de janeiro de 2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Neide Mary Camacho Solon**  
Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Neide Mary Camacho Solon, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646946** e o código CRC **3F872242**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **PORTARIA Nº 010/2022/HMSJ**

**Designa os membros para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT do Hospital São José**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº40.308, de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar a presidente e os membros para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT do Hospital São José, a partir de **06/02/2022**:

- Liliani Cristina Gonçalves de Azevedo, matrícula 61.433 - **Presidente**;
- Ivonei Bittencourt, matrícula 69.044;
- Aline Rosana Lopes, matrícula 78.988;
- Patrícia Olivia Borges, matrícula 89.555;

- Felipe Pfuetzenreiter, matrícula 78.855;
- Robson Duarte, Matrícula, matrícula 55.875.

**Art. 3.º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011506992** e o código CRC **98FFFAB7**.

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP**

### **PORTARIA Nº 009/2022/HMSJ**

**Designa os membros para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT do Hospital São José**

O Diretor-presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017 e nos termos do Decreto nº40.308, de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o presidente e os membros para compor a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOTT do Hospital São José, durante o período de **11/01/2022 a 05/02/2022**:

- Robson Duarte, Matrícula, matrícula 55.875 - **Presidente**;
- Ivonei Bittencourt, matrícula 69.044;
- Aline Rosana Lopes, matrícula 78.988;
- Patrícia Olivia Borges, matrícula 89.555;
- Felipe Pfuetzenreiter, matrícula 78.855;

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 070/2021/HMSJ, publicada no Diário Oficial do Município em 25 de fevereiro de 2021.

**Art. 4.º** Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Jean Rodrigues da Silva**  
**Diretor-presidente**



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011506559** e o código CRC **A585059A**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria nº 011/2022/HMSJ

#### **Dispõe sobre a dispensa para áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José**

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº 40.308, de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DISPENSAR** a servidora **Carine Schultt**, matrícula **84.255**, para a

Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia, a partir de **10 de dezembro de 2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652384** e o código CRC **50F635AD**.

## PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

### Portaria nº 012/2022/HMSJ

#### Dispõe sobre a designação para áreas de Credenciamentos Específicos do Hospital Municipal São José

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 10 e 12 da Lei nº 1.424, de 22 de dezembro de 1975, nos termos do Decreto nº40.308, de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora **Joisse Lucir Antonio**, matrícula **99.278**, para a Função de Credenciamento de Assistência em Alta Complexidade em Oncologia, a partir de **11 de dezembro de 2021**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 11/12/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652441** e o código CRC **1F56CEDF**.

## PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Exoneração e nomeação para a função de Supervisor de Manutenção de Redes e Ramais

### PORTARIA Nº 2936/2022

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no art. 31, inciso I, alínea "c" do Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Exonerar o Sr. Cristiano Ricardo Muller da função de Supervisor de Manutenção Redes e Ramais a partir de 20/01/2022;

**Art.2º** Nomear, interinamente, o Sr. Cristiano Pinheiro Paz para a função de Supervisor de Manutenção Redes e Ramais a partir de 21/01/2022;

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650456** e o código CRC **E914B500**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 64/2022 - SED.GAB**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** a Professora Sinésia Nasário Vieira de Medeiros, matrícula nº 15.001, da função de Diretora da Escola Municipal Dr Ruben Roberto Schmidlin, em 2 de fevereiro de 2022.

**Diego Calegari Feldhaus**

**Secretário de Educação**

---



Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus**, **Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650780** e o código CRC **8C3C2528**.

---

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 60/2022 - SED.GAB**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**Art. 1º - DISPENSA** o Professor Cícero Gomes dos Santos, matrícula nº 14.640, da função de Diretor da Escola Agrícola Municipal Carlos Heins Funke, em 2 de fevereiro de 2022.

---

**Diego Calegari Feldhaus****Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **Diego Calegari Feldhaus, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647313** e o código CRC **2D646C31**.

### EXTRATO SEI Nº 0011605332/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 054/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gunnar Vieira Gosch, que versa sobre **aquisição de alimentação especial destinada à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 054/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **326/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **329/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **333/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **325/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **328/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **332/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **324/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **327/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **331/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011532708 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605332** e o código CRC **F347EE80**.

## EXTRATO SEI Nº 0011630708/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 012/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ nº 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Roselio Pereira Junior, que versa sobre **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de granitaria (fornecimento e instalação) nas Unidades Administradas pela Secretaria de Educação de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 012/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **375/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Imposto - Educação; **379/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Imposto - Educação; **377/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **380/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **376/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **381/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **705/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **710/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.4.449000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **706/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **711/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3170.0.449000 Fonte 119 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **707/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3169.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Imposto - Educação; **712/2022** - 0.6001.12.365.5.2.3170.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Imposto - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011603864 SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011630708** e o código CRC **57FD71F3**.

## EXTRATO SEI N° 0011522581/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 236/2019 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa contratada **Riacho Transportes Ltda**, CNPJ nº 10.819.024/0001-20, cujo quadro societário é formado pelo Sr. André Luiz Kandir Hess e pela Sra. Vera Lucia Hess, que versa sobre a contratação de serviço de caminhão hidrojetado, para atender os serviços da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma de Pregão Eletrônico nº 013/2019. O Município apostila o contrato **reajusta** o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de fevereiro/2020 à janeiro/2021, em 4,56% (quatro inteiros e sessenta e oito centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 233.693,10 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e noventa e três reais e dez centavos) para R\$ 244.344,17 (duzentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 0010525590, com a anuência da Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 0010511085 - SEINFRA.UAS e 10538101 - SEINFRA.UCG, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.5" – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à fevereiro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 9.564,43 (nove mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 12/03/2021 e 07/12/2021, conforme Informação SEI nº 0011399760.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011522581** e o código CRC **1C108341**.

### EXTRATO SEI N° 0011627861/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 041/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Planotec Construções Eireli - inscrita no CNPJ nº 05.683.812/0001-00**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. João Adelino De Aviz, que versa sobre **contratação de empresa para fornecimento e instalação de paredes divisórias de drywall para as unidades administradas pela Secretaria de Educação - na forma do Pregão Eletrônico nº 041/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **399/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **403/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **400/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 Fonte 119 - Transferência do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **404/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 Fonte 119 - Transferência do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica); **401/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3056.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação; **405/2022** - 0.6001.12.365.4.1.3057.0.449000 Fonte 101 - Receitas e Transferências de Impostos - Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011607751 SED.UIN.AMN.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011627861** e o código CRC **5FD0277E**.

### EXTRATO SEI N° 0011629181/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **20º** Apostilamento ao Termo de Contrato nº **491/2018** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Ricardo Mafra, e a empresa contratada **Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli EPP**, inscrita no C.N.P.J nº 25.165.749/0001-10, que versa sobre a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleos diesel comum e S10), para abastecimento dos veículos e equipamentos a serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip, na forma de Pregão Eletrônico nº 257/2018. O Município **apostila** o contrato, adequando o valor unitário R\$/litro estimado, consolidando aqueles anteriormente previstos, conforme tabela abaixo. Justifica-se ante a adequação dos valores contratuais, utilizando como parâmetro a tabela ANP - Agência Nacional do Petróleo - Sistema de Levantamento de Preço do período de Novembro/2021. Em conformidade com os memorandos SEI nº 0011596184 e 0011596212 - SAP.UAO.AGV.

Ordem	Tipo de Combustível	PREÇO - R\$/ litro
1	Gasolina Comum	R\$ 6,366
2	Etanol Hidratado	R\$ 6,102
3	Óleo Diesel Comum	R\$ 5,278
4	Óleo Diesel S10	R\$ 5,316



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011629181** e o código CRC **4A585080**.

### EXTRATO SEI N° 0011639022/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 0011148015, celebrado(a) entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **União Química Farmacêutica Nacional S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.665.981/0009-75, cujo quadro societário é formado pelo Sr. FERNANDO DE CASTRO MARQUES, Sr. JOSE LUIZ JUNQUEIRA SIMOES, Sr. SERGIO EDUARDO APARECIDO COSTA FREIRE, Sr. VAGNER NOGUEIRA e Sra. PAULA MELO SUZANA GOMES, que versa sobre a **Aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 386/2021**. O Município apostila incluindo as dotações nº **708** - 3 . 47001 . 10 . 302 . 2 . 2 . 3303 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso: 206, **709** - 3 . 47001 . 10 . 302 . 2 . 2 . 3303 . 0 . 449000 - Fonte de Recurso: 238 e **216** - 3 . 47001 . 10 . 302 . 2 . 2 . 3303 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso: 102. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando N° 0011588311.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639022** e o código CRC **811A38E6**.

## EXTRATO SEI Nº 0011620610/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **069/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ nº 23.040.430/0001-32**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Guilherme Puchetti Polak, que versa sobre **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº **244/2022 - 0.9001.8.422.1.2.3202.0.339000** - Fonte Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011616692 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011620610** e o código CRC **E8827C2B**.

## EXTRATO SEI N° 0011604676/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº 043/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Juarpo Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 26.982.741/0001-09**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Poliana Menestrina, que versa sobre **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços incluindo as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **326/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **329/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **333/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **325/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **328/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **332/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **324/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **327/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **331/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011532478 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011604676** e o código CRC **9E3326C9**.

**EXTRATO SEI N° 0011585795/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **043/2021** – celebrado entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **PR Comércio Atacadista Eireli**, inscrita no CNPJ nº **33.488.848/0001-60**, cujo quadro societário é formado pela Sra. Paola Yuri Morikawa Rodrigues, que versa sobre **aquisição de carnes e frios destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 043/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº **324/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **325/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **326/2022** - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **327/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 -Fonte 100 - Recursos Ordinários; **328/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **329/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação; **331/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários; **332/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **333/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 - Fonte 136 - Salário-Educação. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0011532404-SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011585795** e o código CRC **5E037C18**.

**EXTRATO SEI N° 0011635805/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **069/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli - inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Eduardo Morikawa Alves, que versa sobre **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Assistência Social nº **244/2022** 0.9001.8.422.1.2.3202.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011616343 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011635805** e o código CRC **DBAA71E6**.

**EXTRATO SEI N° 0011522408/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 03 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 626/2020 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudoeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **JC Locações de Máquinas Eireli**, inscrita no C.N.P.J nº 09.686.119/0001-34, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de caminhão com carroceria aberta e guindauto, para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Eletrônico nº 252/2020. O Município apostila o contrato **reajusta** o contrato pelo índice “IPCA”, referente ao período acumulado de setembro/2020 à agosto/2021, em 9,68% (nove inteiros e sessenta e oito centésimos por cento). I. Alterando assim, o saldo contratual de R\$ 174.306,28 (cento e setenta e quatro mil trezentos e seis reais e vinte e oito centavos) para R\$ 191.174,27 (cento e noventa e um mil cento e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos). II. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa através do ofício nº 9929627, com a anuência da Subprefeitura da Região Sudoeste através do memorando nº 9929662 - SPSO.NAD e, sendo ainda previsto no contrato na Cláusula Quinta - "5.4" e no "1º" Termo Aditivo SEI nº 0011062682 – O valor do contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta pelo índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." III. Os efeitos do presente termo retroagem à setembro/2021, razão pela qual se faz necessária a realização do pagamento de R\$ 3.755,94 (três mil setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), que corresponde à diferença das notas fiscais emitidas entre 14/10/2021 e 08/12/2021, conforme Informação SEI nº 0011372362.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011522408** e o código CRC **193A4C83**.

**EXTRATO SEI Nº 0011638382/2022 - SAP.USU.AGT**

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **Primeiro Apostilamento** a Ata de Registro de Preço nº 301/2021, celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada JoãoMed Comércio de Materiais Cirúrgicos S/A, inscrita no CNPJ nº 78.742.491/0001-33, cujo quadro societário é formado pelas Sra. Marta Irene Gessele, Sra. Katty Gessele, que versa sobre a **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Suporte Ventilatório para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 144/2021**. O Município apostila incluindo a dotação nº **123/2022 (ex.) 2.46001.10.301.2.2.3286.0.339000** - Fonte 238. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando Nº 0011637785.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011638382** e o código CRC **22943329**.

## EXTRATO SEI Nº 0011605716/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **1º Termo de Apostilamento** a Ata de Registro de Preços nº 050/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **Merenda Mais de Suzano Alimentos Eireli - inscrita no CNPJ nº 28.367.239/0001-13**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Gunnar Vieira Gosch, que versa sobre **aquisição de gêneros alimentícios (Diversos) destinados à elaboração da Merenda Escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville. - na forma do Pregão Eletrônico nº 050/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as seguintes dotações orçamentárias da Secretaria de Educação nº: **326/2022 - 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000** Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **329/2022 -**

0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **333/2022** -  
 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 136 - Recursos Salário-Educação; **325/2022** -  
 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação  
 Escolar - PNAE; **328/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 143 - Recursos do Programa  
 Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **332/2022** - 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte  
 143 - Recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE; **324/2022** -  
 0.6001.12.361.4.2.3175.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **327/2022** -  
 0.6001.12.365.4.2.3176.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários; **331/2022** -  
 0.6001.12.365.4.2.3177.0.339000 Fonte 100 - Recursos Ordinários. Justifica-se para fins de  
 adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 0011532807 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/01/2022, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 13/01/2022, às 16:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605716** e o código CRC **D5176873**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** HIDROLUX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI

**CNPJ:** 13.914.027/0001-31

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário
4	<a href="#">Tubo hidráulico</a>	Unidade	220	R\$ 9,50
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, ESGOTO, NBR 7362, JEI, DN 100				
7	<a href="#">Tubo Hidráulico</a>	Unidade	2700	R\$ 1,20
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CAP, PVC, ROSCÁVEL, 3/4"				
33	<a href="#">Tubo Hidráulico</a>	Unidade	120	R\$ 5,00
Marca: HIFERSANE Fabricante: HIFERSANE Modelo / Versão: HIFERSANE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUVA DE CORRER, PVC, ROSCÁVEL, 1/2"				
36	<a href="#">Tubo Hidráulico</a>	Unidade	100	R\$ 0,70
Marca: PLASTILIT Fabricante: PLASTILIT Modelo / Versão: PLASTILIT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 20 MM				
37	<a href="#">Tubo Hidráulico</a>	Unidade	100	R\$ 3,05
Marca: NICOLL Fabricante: NICOLL Modelo / Versão: NICOLL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TÊ, PVC, SOLDÁVEL, 32 MM				



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 20/12/2021, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 14/01/2022, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011477359** e o código CRC **F8F7F6BC**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011637046/2022 -

**SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **65/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - inscrita no **CNPJ nº 16.826.856/0001-50**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 471,00 (quatrocentos e setenta e um reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011637046** e o código CRC **3A4FD4D8**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011639575/2022 - SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **72/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - inscrita no **CNPJ nº 02.520.829/0003-02**, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos, através do Pregão Eletrônico n.º 003/2021 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 003/2021, Processo Administrativo n.º 014/2021-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 424/2021-CIS. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 003/2021-CISNORDESTE/SC**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 13.440,00 (treze mil quatrocentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011639575** e o código CRC **C8275F68**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011640294/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **73/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada T.D. & V. COM DE PROD ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - inscrita no CNPJ n° **10.696.932/0001-74**, que versa sobre a Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José, para atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 100/2021**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 12.240,00 (doze mil duzentos e quarenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011640294** e o código CRC **DF4A76E0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011638477/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **67/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada BONI

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - inscrita no **CNPJ nº 28.719.518/0001-07**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville. - **na forma do Pregão Eletrônico nº 306/2021**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011638477** e o código CRC **571E5BCD**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0011641569/2022 - SAP.USU.AGT

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **152/2022**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DE PAULI COM REPRESENTAÇÃO IMP EXP LTDA - inscrita no **CNPJ nº 03.951.140/0001-33**, que versa sobre a Aquisição de Materiais de Enfermagem IV para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 406/2020**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 3.316,50 (três mil trezentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011641569** e o código CRC **E774E4C4**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011637838/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **66/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **FAMADER FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 08.145.933/0001-89**, que versa sobre a Contratação de serviço de manipulação de medicamentos e produtos, sob a demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e Hospital Municipal São José. - **na forma do Pregão Eletrônico n° 315/2021**, assinada em 13/01/2022, no valor de R\$ 406,20 (quatrocentos e seis reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011637838** e o código CRC **A05B5727**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0011629870/2022 -  
SAP.USU.AGT**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **52/2022**, celebrada entre **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **COMERCIAL MULTVILLE LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 06.220.022/0001-43**, que versa sobre a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para atendimento de demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville, com exceção da Companhia Águas de Joinville - **na forma do Pregão Eletrônico n° 306/2021**, assinada em 12/01/2022 no valor de R\$ 13.745,40 (treze mil setecentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/01/2022, às 17:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/01/2022, às 18:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011629870** e o código CRC **A8883307**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011636290/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **052/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, inscrita no CNPJ nº 82.607.623/0001-91, cujo quadro societário é formado por NSA - Participações S.A.; Leonardo Seiffert Fortunato e Odorico Fortunato, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre o credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária, na forma do Credenciamento nº 376/2021, assinado em 13/01/2022, com a vigência 12(doze) meses, no valor de R\$ 80 (oitenta reais) o m<sup>2</sup> (metro quadrado).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011636290** e o código CRC **9C77C5A9**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011473630/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 17 de dezembro de 2021.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 261/2021**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** AUTOMATIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 76.576.198/0001-18

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MISTURADORES DA MARCA SULZER

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 054/2021

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 30.547,82



Documento assinado eletronicamente por **Giuliano Goncalves Silva, Coordenador (a)**, em 17/12/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 14/01/2022, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011473630** e o código CRC **2CAAAF2E**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011609258/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **028/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **A.R. Materiais de Construção Eireli - inscrita no CNPJ n° 81.767.667/0001-16**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vanderlei Reinert, neste ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana - na forma do Pregão Eletrônico n° 258/2021**, assinado em **11/01/2022**, com a vigência até 31 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 413.425,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011609258** e o código CRC **780B6B16**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0011598240/2022 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **015/2022**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **CCT Construtora de Obras Ltda - inscrita no CNPJ n° 02.063.876/0001-02**, cujo quadro societário é formado por Roselio Pereira Junior e Maria do Carmo Nunes Pereira, neste ato representada pelo Sr. Roselio Pereira

Junior, que versa sobre a **contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de calçamento em lajotas retangulares e/ou sextavadas de concreto nas vias do município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico nº 105/2021**, assinado em **10/01/2022**, com a vigência até 31 de Dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.601.600,00 (um milhão, seiscentos e um mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011598240** e o código CRC **17A42A59**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0011493149/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº 495/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representada pelo Sr. Fábio João Jovita e a empresa **Cão de Guarda Clínica Veterinária Ltda**, inscrita no CNPJ nº 20.196.115/0001-00, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Odinei Ferranti e o Sr. Fidencio José da Silva, neste ato representada pelo Sr. Odinei Ferranti, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville, na forma do Credenciamento nº 354/2021, assinado em 20/12/2021, com a vigência de 12 (doze) meses.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011493149** e o código CRC **67A4D289**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011615034/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 386/2017, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa **Garagem Moderna Ltda EPP**, inscrita no CNPJ nº 77.171.247/0001-03, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, Sr. Jefferson Benedito Rigolino, Sra. Tayse Cristina Rigolino Martinez, Sr. Carlos Cesar Rigolino Junior, Sra. Ruth Isabel Rigolino, Sr. Claudio Luciano Rigolino, neste ato representada pelo Sr. Everson José Foltran Rigolino Júnior, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, na forma do Pregão Eletrônico nº 196/2017. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 04 (quatro) meses, alterando seu vencimento para o dia 08/12/2022 e o prazo de execução em 09 (nove) meses, alterando seu vencimento para o dia 29/10/2022. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 0010971199 - SED.NAD, Justificativa SEI nº 0010971274 - SED.NAD, Carta de Anuência SEI nº 0010971380, Anexo SEI nº 0010971421 e Parecer Jurídico SEI nº 0011358625 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011615034** e o código CRC **4E2A1502**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011643641/2022 - SAP.USU.AGT

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do **02º** Termo Aditivo ao Credenciamento n° **001/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Instituto de Reabilitação do Potencial Humano - IRPH**, inscrita no C.N.P.J. n° 00.695.563/0001-41, cujo quadro societário é formado pelo Sra. VALDETE WIEMES, neste ato representada pela mesma, que versa sobre a Prestação de serviços assistenciais de saúde, em procedimentos de média complexidade para **Atendimento / Acompanhamento de Pacientes em Reabilitação do Desenvolvimento Neuropsicomotor**, conforme Edital de Credenciamento n° 003/2010. O Município adita o contrato **renovando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 16/01/2023. Justifica-se em conformidade com os Memorandos SEI n° 0011340219, e Parecer Jurídico SEI n° 0011439916.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:41, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:12, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011643641** e o código CRC **E2758FC9**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0011509182/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 008/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, representada pelo Sr. Paulo Rogerio Rigo e a empresa **GMAES Telecom Ltda**, inscrita no CNPJ nº 15.644.251/0001-86, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Cesar Roberto Silva, neste ato representado pelo mesmo, que versa sobre a contratação de empresa especializada em telecomunicações para a prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (Serviço Móvel Pessoal - SMP), pelo sistema digital pós-pago, mediante o fornecimento de acessos móveis, com a disponibilização das estações móveis (aparelhos) em regime de COMODATO com utilização apenas para tráfego de dados e serviço para gerenciamento dos dispositivos móveis, na forma de Pregão Eletrônico nº 006/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 07 (sete) meses, alterando seu vencimento para o dia 31/07/2022. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 0010993717 - DETRANS.UNT; Solicitação de Termo Aditivo - Prorrogação SEI nº 0011057291 - DETRANS.UNT; anexos SEI nº 0010993875 e nº 0010993978; e Parecer Jurídico SEI nº 0011378172 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011509182** e o código CRC **EC35744D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0011594433/2022 - SAP.USU.ACO

Joinville, 10 de janeiro de 2022.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº

360/2021, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá, e a empresa **Azimute Engenheiros Consultores SC Ltda**, inscrita no CNPJ nº 04.967.284/0001-40, cujo quadro societário é formado por Antonio Carlos Ramuski, Jose Antonio Valdez, Ana Maria Grisotto Bruske, Ana Carolina Bruske e Camila Bruske de Lima, neste ato representado pelo Sr. Antonio Carlos Ramuski, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação da Avenida Almirante Jaceguay, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma, na forma de Concorrência nº 180/2021. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo contratual de vigência e execução em 02 (dois) meses, alterando seu vencimento para os dias 20/07/2022 e 10/03/2022 respectivamente. Justifica-se em conformidade com a Solicitação de Termo Aditivo SEI nº 0011404173 e 0011502840 - SEINFRA.UBP; memorandos SEI nº 0011424596 - SEINFRA.UCG e nº 0011505813 - SEINFRA.UCG; anexos SEI nº 0011393183 e nº 0011505083; e Parecer Jurídico nº 0011553133 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011594433** e o código CRC **44F91EB5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011655769/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PALOMA FUNEZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655769** e o código CRC **7303908F**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011655851/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARCÉLIA MOREIRA GERMANO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655851** e o código CRC **9E4DD7D4**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011654645/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JULIANE GROTTI VASQUES LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654645** e o código CRC **A62D48A5**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011647356/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CAROLINE DA CUNHA ASSIS ALMEIDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 09:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647356** e o código CRC **71B76ADB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011654900/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **THAUANA CAETANO DE SOUZA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654900** e o código CRC **C79D43C2**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011647640/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HUGO ELIAZAR FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 09:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647640** e o código CRC **DAF10252**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011654986/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MATHEUS ALESSANDRO ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654986** e o código CRC **70849350**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650847/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA CRISTIANE KIRCHNER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 12:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650847** e o código CRC **C770C36B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011652009/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MILENA OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652009** e o código CRC **B65A242B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011647691/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA CLÁUDIA BORGES LADEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 10:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647691** e o código CRC **70FAFD00**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011655050/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA SCHMOELLER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655050** e o código CRC **7FAFECFC**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011652048/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ELISE DE MELO OLIVEIRA DE LIMA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 13:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652048** e o código CRC **65205619**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011655214/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BRENO ROCHA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655214** e o código CRC **20F47A2D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011647917/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LOUISE PAOLA NICHILATT** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 10:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011647917** e o código CRC **77B8E039**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011649127/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRENDA RAFAELLY GUTIERREZ SCHINDLER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville,

no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649127** e o código CRC **79DA4D32**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011655289/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE COUTINHO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 16:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655289** e o código CRC **5E8C174D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011652944/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **LUANA AMANCIO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0114 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652944** e o código CRC **BB4B9FB2**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011651986/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **SABRINA DA SILVA PIRES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 13:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011651986** e o código CRC **49F56C09**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650884/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DHEISY KELLY MELO DE JESUS SERAFIM** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650884** e o código CRC **D1D80A4B**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650795/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **DIEICE DE ALMEIDA MACHADO VOLTOLINI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650795** e o código CRC **3717EAC5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011654118/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JANAINA DA ROSA SHREIBER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654118** e o código CRC **45CDD77D**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011651917/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **JESSICA DA SILVA ALVES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de

Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011651917** e o código CRC **B4C754EC**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011654377/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MIDIANE CONCEIÇÃO MENESES LEONES** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital

anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654377** e o código CRC **EA0D3B5C**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011654488/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **INAÊ BREITKREITZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654488** e o código CRC **AE12439F**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011654559/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **CLÁUDIA BONFIM MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 15:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654559** e o código CRC **2AD7E5CB**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011656002/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA BECKER DA CRUZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 16:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011656002** e o código CRC **236514EF**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650015/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ITALITA PEREIRA MOTA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2021-SGP** no Cargo **0705 - Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650015** e o código CRC **BA3AEA0E**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011649909/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA CLAUDINO DE SOUSA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649909** e o código CRC **53ABBE93**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011649864/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LAIS DE GOIS BECHER COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis,

contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649864** e o código CRC **84FE6633**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011649820/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL AMPHILQUIO** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0707 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Matemática - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649820** e o código CRC **84D18C47**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011649519/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **OCEANIDES GOMES DA ROCHA VASCONCELOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649519** e o código CRC **C4DBBA20**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011652236/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do(a) Senhor(a) **JOÃO CAETANO BISHOP BRITO** no Ato de Contratação Emergencial no Cargo **0114 - Médico Plantonista Pediatra**, vimos convocá-lo para **enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville**, no prazo de **24h**, contadas a partir da correspondência enviada por e-mail pela Área de Recrutamento da Secretaria de Gestão de Pessoas.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 6.1 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 13:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652236** e o código CRC **B6DEA44F**.

---

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011648103/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRÍCIA MARIA DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 010-2021-SGP** no Cargo **0714 - Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011648103** e o código CRC **59D6C4BF**.

---

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650216/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **BRUNA PIVATTO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650216** e o código CRC **ACF146C8**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650115/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ROSANO AZAMBUJA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0130 - Nutricionista**, vimos convocá-lo para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650115** e o código CRC **0BC9FCD2**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011649343/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **FRANCIELLE SCHMITK GASPERIN** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas  
Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649343** e o código CRC **6E3B9DE7**.

## **ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650081/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **RENATA CAROLINE SEBASTIÃO DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650081** e o código CRC **FB86106B**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011649451/2022 - SGP.UDS.ARE**

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANGÉLICA APARECIDA DE OLIVEIRA MEIRA DA ROSA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649451** e o código CRC **BB7F9852**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0011650041/2022 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ADRIANE CRISTINA TRAVASSOS AUGUST DA SILVA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0700 - Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais - 100h/mês**, vimos convocá-la para enviar os documentos admissionais, de acordo com a Portaria nº 3106/2021 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

**Acesse o link abaixo para enviar os documentos:**

<https://intranet.joinville.sc.gov.br/capacitacao/cadastro/index/id/1122>

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Daniel Vieira, Servidor(a) Público(a)**, em 14/01/2022, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011650041** e o código CRC **383F2B5B**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011619550/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medevices Produtos Médicos e Hospitalares Ltda - item 30 - R\$ 18,97; item 31 - R\$ 3,70; item 32 - R\$ 12,93; item 33 - R\$ 5,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011619550** e o código CRC **7522DCD8**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011619508/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Licitatrade Serviços e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 41 - R\$ 135,63; item 42 - R\$ 135,63.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011619508** e o código CRC **74EBB23C**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011619833/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Asli Comercial Eireli - item 36 - R\$ 27,50.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011619833** e o código CRC **1687E8F4**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011356889/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 399/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de periféricos e materiais de rede lógica para a Secretaria da Saúde e Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Eletroquip Comercio e Licitações Ltda, item 1, R\$ 0,22.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011356889** e o código CRC **7ACECA52**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011619452/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Laboratórios B Braun S. A. - item 150 - R\$ 150,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011619452** e o código CRC **2A3016D3**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 0011605892/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital**

**Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Medlevensohn Com. e Rep. de Prod. Hosp. Ltda - item 4 - R\$ 0,25; item 6 - R\$ 0,24; item 8 - R\$ 0,24.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011605892** e o código CRC **DE1DF250**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011450002/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 320/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Interjet Com. Eireli - item 41 - R\$ 83,65.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011450002** e o código CRC **95EE1EC1**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0011615939/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do **Pregão Eletrônico nº 384/2021**, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem Cirúrgicos para atender a demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, das seguintes empresas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Blumédica Produtos Médicos e Cirúrgicos Ltda - item 123 - R\$ 2,00; item 124 - R\$ 2,94; item 155 - R\$ 0,32.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011615939** e o código CRC **A45C4409**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011628561/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 334/2021** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **aquisição de insumos para uso na Central de Materiais e Esterilização para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda - item 20 - R\$ 3,999; Brazil Health Produtos Hospitalares Ltda - item 2 - R\$ 413,65; Devant Care Comercial Ltda – item 3 - R\$ 30,00; item 4 - R\$ 65,00; item 6 - R\$ 57,00; item 7 - R\$ 75,00; item 8 - R\$ 70,00; item 9 - R\$ 33,00; item 10 - R\$ 35,00; item 11 - R\$ 35,00; item 12 - R\$ 40,00; item 13 - R\$ 40,00; item 14 - R\$ 40,00; item 16 - R\$ 39,00; item 17 - R\$ 35,00; item 18 - R\$ 65,00; IS 8 International Supplies Importação e Comércio de Produtos Hospitalares Ltda - item 25 - R\$ 0,18; item 38 - R\$ 6,50; Rota Sul Hospitalar Ltda - item 5 - R\$ 30,00; item 40 - R\$ 16,00; Sispack Medical Ltda - item 1 - R\$ 15,00; item 21 - R\$ 11,00; item 22 - R\$ 1,20; item 24 - R\$ 4,00; item 41 - R\$ 16,00; Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda - item 30 - R\$ 22,15; item 31 - R\$ 41,00; item 32 - R\$ 42,43; item 33 - R\$ 49,95; item 34 - R\$ 63,27; item 35 - R\$ 83,77; item 36 - R\$ 105,13; item 37 - R\$ 126,30. Restaram DESERTOS os itens 15 e 39, restou FRACASSADO o item 19.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011628561** e o código CRC **7D5D543E**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011594825/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 318/2021** (UASG 453230), destinado à **Aquisição de Materiais de Enfermagem (Sondas e Coletores) para atendimento dos pacientes na Secretaria da Saúde e no Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Altermed Material Medico Hospitalar Ltda: item 4, R\$ 0,66; item 7, R\$ 2,18; item 11, R\$ 0,48; item 12, R\$ 0,49; item 14, R\$ 0,55; item 17, R\$ 0,74; item 24, R\$ 32,73; item 25, R\$ 27,30; item 30, R\$ 0,63; item 31, R\$ 0,64; item 32, R\$ 0,73; item 33, R\$ 0,75; item 34, R\$ 0,83; item 40, R\$ 0,66; item 41, R\$ 0,73; item 42, R\$ 1,28; item 43, R\$ 0,78; item 44, R\$ 0,94; item 45, R\$ 1,01; item 46, R\$ 1,05; item 47, R\$ 1,11; BE Care Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda: item 19, R\$ 30,33; item 20, R\$ 31,00; item 21, R\$ 30,38; Cremer S.A., item 23, R\$ 34,85; Gvflex Industria e Comercio de Produtos para Saude Ltda: item 27, R\$ 7,50; item 28, R\$ 7,50; item 29, R\$ 7,50; Joaomed Comercio de Materiais Cirurgicos S/A: item 1, R\$ 2,94; item 2, R\$ 0,48; item 3, R\$ 0,45; item 5, R\$ 1,26; item 38, R\$ 1,21; item 48, R\$ 10,40; item 49, R\$ 10,40; item 50, R\$ 10,40; item 51, R\$ 10,40; item 52, R\$ 10,40; item 53, R\$ 10,40; item 55, R\$ 3,46; item 56, R\$ 3,46; item 57, R\$ 3,46; item 58, R\$ 3,46; item 59, R\$ 3,46; item 60, R\$ 3,00; item 61, R\$ 2,84; item 62, R\$ 2,58; item 63, R\$ 2,58; item 64, R\$ 2,58; item 65, R\$ 2,60; item 66, R\$ 2,80; item 67, R\$ 2,90; Metromed Com de Material Medico Hospitalar Ltda: item 70, R\$ 0,47; item 71, R\$ 0,48; item 72, R\$ 0,48; item 73, R\$ 0,54; item 74, R\$ 0,58; item 75, R\$ 0,61; item 76, R\$ 0,65; Monaco Distribuidora de Medicamentos Ltda: item 15, R\$ 0,58; item 16, R\$ 0,63; RBR Comercio de Produtos Medico Hospitalares Ltda: item 54, R\$ 10,99; Rcore Insumos Medicos Ltda: item 18, R\$ 94,99; Soma/SC Produtos Hospitalares Ltda: item 8, R\$ 3,92; item 9, R\$ 0,45; item 10, R\$ 0,46; item 13, R\$ 0,52; item 39, R\$ 1,37; item 68, R\$ 0,46; item 69, R\$ 0,46. Restaram fracassados os itens: 6, 22, 26, 35, 36 e 37.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011594825** e o código CRC **57FF8E7E**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011627095/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 386/2021** (UASG 453230), destinado à **aquisição de medicamentos Quimioterápicos, Antimicrobianos e de Alto Custo DESERTOS e FRACASSADOS no Pregão Eletrônico 069/2021, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: NSA Distribuidora de Medicamentos Eireli - item 33 - R\$ 38,00. Restaram FRACASSADOS os itens 4 e 15.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011627095** e o código CRC **F098F298**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0011627246/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico nº 320/2021** (UASG 453230), destinado à futura e eventual **Aquisição de Materiais de Enfermagem para Exames e Monitorização para**

atender a demanda das unidades da **Secretaria Municipal de Saúde de Joinville, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: **Torre Forte Atacado e Varejo Ltda** - item 19 - R\$ 1,13; item 20 - R\$ 0,97; item 21 - R\$ 0,99. Restou fracassado o item 16.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011627246** e o código CRC **421310ED**.

#### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA, SEI Nº 0011614974/2022 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 197/2021** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS CLASSE II B**, ocorrido em Data/Horário: **11/01/2022 às 10 horas**, o qual resultou em **DESERTO**. Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados no site [www.aguasdejoinville.com.br](http://www.aguasdejoinville.com.br) e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 11/01/2022, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 11/01/2022, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 11/01/2022, às 17:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 12/01/2022, às 10:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011614974** e o código CRC **C48F9D5E**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011649492/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para adequações, o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 377/2021**, para **Contratação de serviço especializado em Moradia Assistida para acolhimento de pessoas com transtorno mental crônico com ou sem comorbidades e pessoas com deficiência**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br), UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649492** e o código CRC **58583EE6**.

## AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0011649069/2022 - SAP.UPR

O Município de Joinville, através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados que está SUSPENDENDO "*sine die*", para análise de impugnações ao Edital e pedido de esclarecimento, o processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 534/2021, UASG 453230, para **aquisição de equipamento Raio-X Digital Móvel com Arco em C para o Hospital Municipal São José**. Maiores informações estão à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011649069** e o código CRC **3C90F518**.

## COMUNICADO SEI Nº 0011654855/2022 - SEGOV.UAD

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

### CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Diretoria Administrativa

### COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

#### PREGÃO Nº 71/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE (COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS).**

Considerando o resultado do **Pregão Presencial nº 71/2021**, do tipo menor preço global, comunico a adjudicação do objeto à empresa **ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.028.986/0066-53, pelo valor global de **R\$ 18.624,24 (dezoito mil, seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos)**.

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

**Cecília Cunha de Oliveira**

Pregoeira

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Cunha de Oliveira, Usuário Externo**, em 14/01/2022, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011654855** e o código CRC **97AA8E1D**.

### **DECISÃO SEI N° 0011618435/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 460/2021/NAT*

*Solicitante: E. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011590431), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária E. S., assistida pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento nivolumabe em favor da Solicitante, por período indeterminado.

Comunique-se.

**ANA PAULA BARAUNA**

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 14/01/2022, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011618435** e o código CRC **AAD8F781**.

### DECISÃO SEI Nº 0011615296/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 11 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 021/2022/NAT*

*Solicitante: L. C. A.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011614212), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário L. C. A., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de vinte sessões de oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 14/01/2022, às 08:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011615296** e o código CRC **CCA412CE**.

---

## DECISÃO SEI Nº 0011622798/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 442/2021/NAT*

*Solicitante: A. M. B.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011622313), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária A. M. B., assistida pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava o fornecimento de nintedanibe em favor da Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)

---



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 14/01/2022, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011622798** e o código CRC **26303219**.

---

## DECISÃO SEI Nº 0011621924/2022 - SES.UAP.NAT

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 020/2022/NAT*

*Solicitante: A. C. de O.*

*Órgão/Unidade de origem: Atendimento NAT-Jus*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011621669), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário A. C. de O., assistido pelo Atendimento NAT-Jus, que objetivava a realização de 10 (dez) sessões de oxigenioterapia hiperbárica, em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 14/01/2022, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011621924** e o código CRC **892EDDFE**.

**DECISÃO SEI Nº 0011620142/2022 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 12 de janeiro de 2022.

*Requerimento Administrativo n. 463/2021/NAT*

*Solicitante: M. R. R.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI n. 0011619892), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto n. 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário M. R. R. , assistido pelo Hospital Municipal São José, a fim de fornecer 20 (vinte) sessões oxigenoterapia hiperbárica em favor do Solicitante.

Comunique-se.

ANA PAULA BARAUNA

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT-Jus)



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Barauna, Coordenador (a)**, em 14/01/2022, às 08:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011620142** e o código CRC **E6A0E5FA**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010528948/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a):** Laudelino Schaeffer, **CPF n.º** 217.414.689-49.

**Auto de Infração Ambiental n.º** 0103/17.

**Local da infração:** Rua Osni Câmara da Silva, nº 390, bairro Morro do Meio. Inscrição Imobiliária 09.13.33.20.5136.

**Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0860/17 (SEI N.º 20.0.083046-8).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010528115/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **ANULAÇÃO** do Auto de Infração Ambiental nº 0103/17, com o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental SEI N.º

20.0.083046-8, considerando o falecimento do infrator anterior à lavratura do Auto de Infração Ambiental, nos termos do PARECER JURÍDICO SEI Nº 8075914/2021 - PGM.UAD de 18/01/2021 da Procuradoria Geral do Município. Publique-se.

Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Maria de Oliveira Torrens, Coordenador (a)**, em 08/10/2021, às 08:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010528948** e o código CRC **CE16595C**.

## ERRATA SEI Nº 0011646567/2022 - SEINFRA.UCG

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

Errata da Portaria nº 5/2022

Onde se lê: **Contrato 487/2021**

Leia-se: **Contrato 479/2021**

**Jorge Luiz Correia de Sá**

**Secretário**



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011646567** e o código CRC **FA51054E**.

## EXTRATO DE ERRATA SEI N° 0011501910/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de dezembro de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Sétimo Termo Aditivo ao credenciamento n° 502/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Vadir Schulze pela Sra. Marisa Cazeti Schulze, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, assinada em 18/12/2018.

### Onde se lê:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° 0010706054 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI n° 0010706103, Informação SEI n° 0010706145, Parecer SEI n° 0010706124, Justificativa SEI n° 0010706033 e Parecer Jurídico SEI n° \_\_\_\_\_ - PGM.UAD.

### Leia-se:

1º) Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, o Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 15/01/2023. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI n° 0010706054 - SED.UAD.ACN, Anexo SEI n° 0010706103, Informação SEI n° 0010706145, Parecer SEI n° 0010706124, Justificativa SEI n° 0010706033 e Parecer Jurídico SEI n° 0010998748 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 14/01/2022, às 08:42, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 11:13, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011501910** e o código CRC **B32D6171**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011643687/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 010/2022, SEI nº 22.0.013737-5 instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 2204, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 010/2022, SEI nº 22.0.013737-5

### 2. Identificação do Administrado

Pasquina Marina Bonkowski, CPF 871.502.399-00

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2204, concedida a Senhora Pasquina Marina Bonkowski, CPF nº. 871.502.399-00, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0011643593 e no Parecer de fls. 6-8 do Processo Administrativo 010/2022, SEI nº 0011643663.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011643687** e o código CRC **0D75A037**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011655100/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 014/2022, SEI nº 22.0.014782-6 instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 2003, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 014/2022, SEI nº 22.0.014782-6

### 2. Identificação do Administrado

Afonso Borges, CPF 507.923.859-34

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2003, concedida ao Senhor Afonso Borges, CPF nº. 507.923.859-34, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0011654776 e no Parecer de fls. 8-10 do Processo Administrativo 014/2022, SEI nº 0011654924 .

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011655100** e o código CRC **E735B14A**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011653590/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 14 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 011/2022, SEI nº 22.0.013751-0, instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 2902, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 011/2022, SEI nº 22.0.013751-0

### 2. Identificação do Administrado

Olavio Laudemar Maia, CPF 382.686.479-49

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2902, concedida ao Senhor Olavio Laudemar Maia, CPF nº. 382.686.479-49, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0011643762 e no Parecer de fls. 7/8 do Processo Administrativo 011/2022, SEI nº 0011651330

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011653590** e o código CRC **FF452D7C**.

## EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 0011643441/2022 - SEINFRA.UTP

Joinville, 13 de janeiro de 2022.

A Secretaria de Infraestrutura Urbana leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão exarado nos autos do Processo Administrativo nº 009/2022, SEI nº 22.0.013608-5 instaurado com o objetivo de apurar a paralização da prestação do serviço de táxi nº 2402, por mais de trinta dias, em desconformidade com a Lei nº 3.282/96.

### 1. Identificação do Processo Administrativo

Processo Administrativo nº 009/2022, SEI nº 22.0.013608-5

### 2. Identificação do Administrado

Cleonice Rech Tscha, CPF 596.420.179-20

### 3. Decisão

Homologo o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas, revogando a permissão para prestação do serviço de táxi nº 2402, concedida a Senhora Cleonice Rech Tscha, CPF nº. 596.420.179-20, nos termos do art. 40, § 5º, II, da Lei Municipal nº 3.282/96 e do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

### 4. Motivação

Conforme recomendações formalizadas no Memorando SEI nº 0011643356 e no Parecer de fls. 7-9 do Processo Administrativo 009/2022, SEI nº 0011643430.

### 5. Informações complementares

Não se aplica.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011643441** e o código CRC **E070FA3A**.

---

## INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

### INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 140/2022 DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

**RESOLVEM:**

#### CAPÍTULO I

#### DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** será autuado e tramitado exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

#### CAPÍTULO II

#### DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º À Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal - (SGP.UAP) cabe as seguintes competências relativas à tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DO PROCESSO**

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**, quanto ao nível de acesso, será autuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no

Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 129/2021 da Secretaria de Administração e Planejamento (aprovada pelo Decreto nº 45.013, de 17 de dezembro de 2021), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

## CAPÍTULO IV

### DA SOLICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

#### Seção I

#### Disposições Gerais

Art. 9º O servidor terá direito a férias, em conformidade com o que dispõe os arts. 62 a 69, da [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art. 10. As solicitações ou alterações de férias deverão ser encaminhadas através de formulário padrão, devendo conter a assinatura do servidor requerente e da chefia imediata;

Art. 11. As solicitações e alterações de férias deverão ser recebidos pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Extraordinariamente, e desde que devidamente justificado, serão admitidos pedidos com menor prazo de antecedência.

Art. 12. Anualmente, as chefias deverão organizar escala para gozo de férias, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade até 31 de janeiro, para registro e controle, individualmente, utilizando-se o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**.

§ 1º Caberá ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade, o envio do relatório dos períodos aquisitivos dos servidores para as chefias, impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de cada ano.

§ 2º Não sendo encaminhadas as solicitações de agendamento de férias na forma do *caput*, e verificando-se que o servidor já possui período aquisitivo em aberto, as férias serão agendadas de ofício pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade, de modo que necessariamente sejam usufruídas antes da completude de um novo período aquisitivo.

§ 3º A ausência de envio tempestivo das solicitações de agendamento de férias e o agendamento automático de férias, na forma do § 2º, importará igualmente na presunção de que o servidor não pretende receber a antecipação de metade do valor da gratificação natalina ou décimo terceiro salário.

§ 4º O servidor poderá requerer a alteração da sua programação de gozo de férias utilizando-se o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**, que deverá vir acompanhado de autorização da chefia imediata, desde que atendido o interesse público, e indicação de nova data para gozo do período, sempre respeitando o prazo mencionado no art. 11.

§ 5º A alteração da programação de gozo de férias nos casos em que o servidor requerente conte com 2 (dois) períodos aquisitivos em aberto, somente será efetuada pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da unidade mediante ampla justificativa do respectivo Secretário/Diretor.

Art. 13. As férias dos servidores do magistério obedecerão ao calendário escolar devidamente aprovado. O registro das mesmas será realizado no sistema de gestão em uso na Secretaria de Gestão de Pessoas, pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, para fins de comprovação do gozo, bem como remuneração de adiantamento do adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, conforme art. 68, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Parágrafo único. Havendo a necessidade de alteração, esta se dará mediante registro no processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias, de forma individual por servidor, utilizando-se do formulário Solicitação e Alteração de Férias, respeitando neste caso o prazo estabelecido no art. 11 desta Normativa.

Art. 14. As férias deverão ser usufruídas nas datas em que forem programadas.

§ 1º As férias já concedidas somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública; comoção interna; convocação para júri, serviço militar ou eleitoral; necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade; licença gestação; licença para tratamento de saúde do servidor; ou licença por acidente em serviço.

§ 2º As suspensões por motivo de licença para tratamento de saúde do servidor ou licença por acidente em serviço somente se aplicarão em condições em que o servidor ainda não esteja em gozo de férias.

§ 3º O restante do período, proveniente da suspensão, será gozado de uma só vez, imediatamente a partir do fim do período suspensivo.

Art. 15. Na concessão das férias, nos meses de fevereiro a novembro, será assegurado ao servidor a antecipação de metade do valor do décimo terceiro salário, sempre que este requerer através de formulário padrão, no mês de janeiro do correspondente ano, juntamente com o pedido de férias.

Parágrafo único. Caso o servidor pretenda auferir da antecipação da primeira parcela do décimo-terceiro salário, deverá preencher e assinar o formulário “Solicitação de antecipação 1ª Parcela do 13º salário”, desde que o remeta ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade até o dia 31 de janeiro do ano em que está sendo solicitado o adiantamento do 13º salário.

## **Seção II**

### **Da Deflagração do Processo SEI "Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias"**

Art. 16. A solicitação deverá ser instruída com o preenchimento do formulário "Solicitação e Alteração de Férias", no qual o servidor preencherá a opção correspondente (solicitação ou alteração).

Art. 17. O formulário deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata, que o remeterá ao Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Unidade, o qual realizará o processamento das férias no sistema de gestão de pessoas em uso e enviará o processo para ciência do servidor.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 18. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 19. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observado o disposto na [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#), bem como das demais legislações correlatas.

**Ricardo Mafra**

Secretário de Administração e Planejamento

**Cinthia Friedrich**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**Anexo I**  
Prefeitura de Joinville  
Base de Conhecimento para os Processos

## **PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - SOLICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS**

### **Qual é o tipo de processo?**

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**.

### **Qual a unidade gestora do processo?**

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

### **Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?**

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

### **Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** para ser autuado requer que o servidor interessado tenha necessidade na solicitação ou alteração de férias.

### **Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?**

O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

### **Quais são as legislações vinculadas a este processo?**

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e demais normas relacionadas.

**Anexos:**

Anexo II - Mapa de Contexto – **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**

Anexo III - Mapa de Documentos – **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**

Anexo IV - Fluxo de Processos – **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**

**Anexo II**

Mapa de Contexto

<b>Solicitação de Férias</b>		
<b>Quem?</b>	<b>O que faz?</b>	<b>Enviar para *?</b>
Servidor requerente	Cria formulário de “Solicitação e Alteração de Férias”, no campo "Solicitação" preenche "REQUER A CONCESSÃO DAS FÉRIAS, NOS TERMOS DOS ART. 62 A 69 DA LC Nº 266/2008", informa os demais dados solicitados, conforme escala determinada pela chefia no formulário e assina o documento.	Chefia Imediata
Chefia Imediata	Autoriza e assina o formulário criado pelo servidor requerente.	Representante do NGP
Representante do NGP	Analisa a solicitação e dá providências para inclusão das férias no sistema de gestão de pessoas em uso. Após o processamento das informações solicitadas, transmite o documento e envia o processo para a unidade do servidor. Quando alguma informação do formulário estiver em desacordo, emite despacho para a área do servidor requerente informando o motivo do indeferimento do pedido.	*
<b>Alteração de Férias</b>		
Servidor requerente	Cria formulário de “Solicitação e Alteração de Férias”, no campo "Solicitação" preenche "REQUER A ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS, NOS TERMOS DOS ART. 62 A 69 DA LC Nº 266/2008", informa os demais dados solicitados no formulário e assina o documento.	Chefia Imediata
Chefia Imediata	Autoriza e assina o formulário criado pelo servidor requerente.	Representante do NGP
Representante do NGP	Analisa a solicitação e dá providências para inclusão das férias no sistema de gestão de pessoas em uso. Após o processamento das informações solicitadas, transmite o documento e envia o processo para a unidade do servidor. Quando alguma informação do formulário estiver em desacordo, emite despacho para a área do servidor requerente informando o motivo do indeferimento do pedido.	*
<b>Solicitação de Adiantamento de 13º salário</b>		
Servidor requerente	Cria formulário de “Solicitação de antecipação 1ª Parcela do 13º salário”, informa os dados solicitados no formulário e assina o documento. Obs.: O formulário deve ser criado, assinado e enviado <b>até o dia 31 de janeiro</b> do ano em que está sendo solicitado o adiantamento do 13º salário.	Representante do NGP
Representante do NGP	Analisa a solicitação e dá providências para inclusão da solicitação de adiantamento do 13º salário no sistema de gestão de pessoas em uso. Após o processamento das informações solicitadas, científica o formulário e conclui o processo. Quando alguma informação do formulário estiver em desacordo, emite despacho para a área do servidor requerente informando o motivo do indeferimento do pedido.	*

### **Anexo III**

#### **Mapa de Documentos**

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário "Solicitação e Alteração de Férias"	Documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em solicitar ou alterar suas férias.
Formulário "Solicitação de Adiantamento de 13º salário"	Documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em adiantar 50% de seu 13º salário junto às férias.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Informação	Documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Memorando	Documento que comunica e esclarece situações relativas ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 9149251.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/01/2022, às 09:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 05:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011525858** e o código CRC **F41D3AF2**.

## LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 3/2022 - SAMA.UAT

A presente licença é válida até 14/01/2026 totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **RETIFICA PADRÃO LTDA**

CNPJ: **02.943.612/0001-43**

Atividade: **Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios sem tratamento químico superficial ou galvanotécnico ou fundição ou pintura por aspersão, ou esmaltação ou imersão.**

CONSEMA: **12.20.00**

Endereço: **Rua Manoel Silveira, 425**

Bairro: **Jardim Sofia**

CEP: : **89223-470**

Inscrição Imobiliária: **12.00.23.62.3100 e 12.00.23.62.3101**

## **2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:**

Responsável Técnico: **Marcos Aurélio do Nascimento**

Registro profissional: **CREA-SC n° 081571-6-SC**

ART: **7784397-0**

## **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença de Operação concedida com base no Parecer Técnico SAMA.UAT 0011424909/2021 e na Análise SAMA.UAT 0011636904/2021, declara a viabilidade de operação de uma empresa que realiza a atividade de FABRICAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS SEM TRATAMENTO QUÍMICO SUPERFICIAL OU GALVANOTÉCNICO OU FUNDIÇÃO OU PINTURA POR ASPERSÃO, OU ESMALTAÇÃO OU IMERSÃO, contendo 375 m<sup>2</sup> de área construída, aproximadamente 720 m<sup>2</sup> de área útil, instalada em um terreno com 720 m<sup>2</sup>, registrado nas matrículas de n° 51.303 e 51.304 – 1ª Circ.

### 3.1 FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

3.1.1 Esgoto sanitário: enviado para sistema composto de fossa séptica, filtro anaeróbio, clorador e caixa de inspeção.

3.1.2 Efluentes do refeitório: enviado para uma caixa de gordura.

3.1.3 Efluentes industriais: efluente oleoso oriundo da pia de lavação de mãos dos funcionários e enviado a um sistema separador água e óleo.

3.1.4 Armazenamento de resíduos: (1) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado. (2) todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.

OBS: Os equipamentos de controles ambientais existentes deverão ser mantidos e operados adequadamente, de modo a conservar a eficiência, sendo tal responsabilidade única e exclusiva do empreendedor.

### 3.2 DO MONITORAMENTO

#### 3.2.1 EFLUENTES LÍQUIDOS SANITÁRIOS/INDUSTRIAIS

1. Fazer limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.
2. Apresentar análise de eficiência do sistema de tratamento de efluentes sanitários,

com laudo conclusivo, em atendimento à legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

3. Fazer manutenção e limpeza do sistema separador água e óleo (SSAO) e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado. Periodicidade: ANUAL.
4. Apresentar análise de eficiência do sistema separador água e óleo (SSAO), com laudo conclusivo, em atendimento a legislação vigente. Periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.
5. Fazer manutenção/ limpeza REGULAR da caixa de gordura e apresentar Manifestos de Transporte de Resíduos e Certificados de Destinação Final referente ao lodo gerado.

### 3.2.2 RESÍDUOS SÓLIDOS INDUSTRIAIS E/OU SERVIÇOS

1. Enviar pelo Sistema MTR, semestralmente a Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR (Inventário) nos termos previstos do Art. 6º da Portaria IMA/SC nº 21/2019, de 25.01.2019. A apresentação dos DMR's, do período correspondente, à SAMA deve ocorrer em periodicidade: ANUAL e na renovação da licença.

### 3.2.3 POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA

1. Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

### 3.2.4 POLUIÇÃO SONORA

1. Deverá atender aos níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme resolução CONAMA 01/1990 e Lei Complementar 478/2017, adotando, se necessário, sistema de isolamento acústico.
2. Apresentar Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos. Periodicidade: na renovação da licença.

### 3.2.5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES

1. Apresentar relatório anual sobre o desenvolvimento das atividades, funcionamento e eficiência dos sistemas de controle ambiental. Periodicidade: ANUAL.
2. OBS.: Comprovar todas as adequações realizadas por meio de REGISTRO FOTOGRÁFICO.

## 3.3 CONDIÇÕES GERAIS

3.3.1 Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.3.2 Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.3.3 O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.3.4 Requerer a renovação da licença em tela NO MÍNIMO 120 dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA 237/97, Art. 18, §4º.

**A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Brayam Luiz Batista Perini, Gerente**, em 14/01/2022, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Joao Jovita, Secretário (a)**, em 14/01/2022, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011641938** e o código CRC **63BF162D**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

**RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0011633113/2022 - SAP.UPR**

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 523/2021** destinado ao **credenciamento para prestação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade e risco social**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **HABILITAR: Conviver Residência Inclusiva Ltda e Instituto Bergamin Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br), no link "Editais de Licitação".

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro, Servidor(a) Público(a)**, em 13/01/2022, às 12:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011633113** e o código CRC **6A05EFF6**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 11/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 220/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **PRG MANUTENÇÕES E SERVIÇOS NÁUTICOS EIRELI**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE BÓIAS NÁUTICAS PARA SINALIZAÇÃO**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021**.

**Diego Brunelli Ghisi**, Matrícula nº 1223 - Gestor Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188 - Fiscal Titular

**Iuli Theisen Andersen da Silva Escalante**, Matrícula nº 1116 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente

com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as

ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 13/01/2022, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011642150** e o código CRC **6691EC48**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 12/2022

**Giancarlo Schneider**, Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 226/2021**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **HIDROLUX - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2021**.

**Juliano Jorge da Silva**, Matrícula nº 829 - Gestor Titular

**Alexandre de Carvalho**, Matrícula nº 613 - Fiscal Titular

**Everton Luiz Bloot**, Matrícula nº 828 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

k) Acompanhar e controlar a execução financeira dos contratos ou atas de registros de preços, bem como seus saldos no sistema ERP, inclusive efetuando a baixa de eventual saldo em caso de encerramento de contrato ou renovação contratual.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a

atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 14/01/2022, às 14:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0011652833** e o código CRC **C54052D0**.